

LEI Nº 8.603, DE 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 256/93,
do deputado Afanasio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Paulo Grassi Bonilha", a Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Itapura, em Itapura.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.604, DE 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 269/93,
do deputado Dalla Pria)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Nova Aliança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. João Sperandéo" o Centro de Saúde III — Nova Aliança, em Nova Aliança.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carmine Antonio de Souza
Secretário da Saúde
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.605, de 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 282/93,
do deputado José Coimbra)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Maria Góme de Santos de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Morumbi, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.606, de 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 306/93,
da deputada Célia Leão)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Peruíbe

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Padre Vitalino Bernini" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Baiana, em Peruíbe.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.607, de 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 310/93,
do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Teodoro Sampaio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Francisco Ferreira de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Núcleo Ribeirão Bonito, em Teodoro Sampaio.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.608, DE 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 341/93,
do deputado Cândido Galvão)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jaú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Jayme de Oliveira e Sousa" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Vila São José, em Jaú.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.609, de 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 364/93,
do deputado Wadli Heli)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cotia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Honório de Sylós" a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Alexandra, em Cotia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.610, de 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 373/93,
do deputado Dorival Braga)

Dá denominação a trevo situado no entroncamento das rodovias que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Paulo Salgueiro Torres" o trevo de entroncamento da SP-215 com a SP-330, que liga Porto Ferreira a Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Antonio Márcio Meira Ribeiro
Secretário dos Transportes
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.611, DE 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 390/93,
do deputado Afanasio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Maestro Domingos Blasco" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Novo Osasco, em Osasco.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.612, DE 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 396/93,
do deputado Afanasio Jazadji)

Dá denominação a Centro de Saúde situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Manoel Antonio da Silva Saragoça" a Unidade Básica de Saúde do Parque Imperial, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carmine Antonio de Souza
Secretário da Saúde
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.613, de 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 401/93,
do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a via de acesso que liga o Município de Regente Feijó à rodovia que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Geraldo Rodrigues Arruda" a via de acesso que liga o Município de Regente Feijó à Rodovia "Raposos Tavares" — SP-270.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Antonio Márcio Meira Ribeiro
Secretário dos Transportes
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

LEI Nº 8.614, de 23 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 425/93,
do deputado Dalla Pria)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Voluporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Sebastião Almeida Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro São Cosme e São Damião, em Voluporanga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Renato Martins Costa
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (D11) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: 1,24 URV — EXEMPLAR ATRASADO: 2,48 URV
- FILIAIS — CAPITAL
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 227-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS — INTERIOR
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penha, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Harold Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS — (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SOROCABA — (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artas Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeira e Administrativa: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Gilli